DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

Atos do Governador

**DECRETO**

**DECRETO Nº 57.482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o Decreto n º 57.341, de 30 de novembro de 2023, que institui e regulamenta o auxílio-refeição dos servidores do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 16.041, de 24 de novembro de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos II, V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 57.341, de 30 de novembro de 2023, que institui e regulamenta o auxílio-refeição dos servidores do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 16.041, de 24 de novembro de 2023, conforme segue:

**I - no art. 3o, fica inserido o § 5o, com a seguinte redação:**

Art. 3º

...

§ 5º A falta justificada, de que trata o § 2º deste artigo, refere-se ao afastamento previsto no art. 64, inciso XV, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e ao afastamento previsto no art. 67, inciso VII, da Lei nº 6672, de 22 de abril de 1974.

**II - no inciso II do art. 7o, fica alterada a alínea "a", com a seguinte redação:**

Art. 7°

...

II - ...

a ) os professores e especialistas em educação cedidos em decorrência de acordos de cooperação ou outros instrumentos congêneres firmados entre o Estado e os municípios ou entre escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, na área de ensino fundamental e médio e de atendimento aos alunos com deficiência ou altas habilidades;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

**PALÁCIO PIRATINI** , em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO LEITE,**

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**

Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
EDUARDO LEITE
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre
Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 28 de Fevereiro de 2024

Protocolo: **2024000966002**

Publicado a partir da página: **8**